

Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.124.934/0001-09 Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA





PORTARIA/SEMAS Nº 024 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79°, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7°, § 3°, 115° e 117° da Lei n° 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS, Matrícula nº 5058-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 158/2025 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2025.0205.001/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a SEMAS e a EMPRESA R. B. N BASTOS, com o período de vigência de: 17/06/2025 a 17/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 11/2025



PORTARIA/SEMAS Nº 024 DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA/SEMAS № 024 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS, Matrícula nº 5058-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 158/2025 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2025.0205.001/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a SEMAS e a EMPRESA R. B. N BASTOS, com o período de vigência de: 17/06/2025 a 17/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dê-se ciència. Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 011/2025

> Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: 8735dbdfce364ee2eaf34bb23c6483c3

PORTARIA/SEMAS Nº 025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA/SEMAS Nº 025 DE 17 DE JUNHO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/202. e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS, Matrícula nº 5058-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 161/2025 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2025.0205.001/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a SEMAS e a EMPRESA PNEU ZERO EIRELI, com o período de vigência de: 17/06/2025 a 17/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 011/2025

> Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: cd5f6efbeaeb5cb271d3bd7088e5f268

PORTARIA/SEMAS Nº 026 DE 26 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA/SEMAS Nº 026 DE 26 DE JUNHO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14 133/2021 e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS, Matrícula nº 5058-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do CONTRATO Nº 167/2025 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2025.0331.004/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado split hw inverter 12.000, 18.000 e 22.000 btus r-32 220v, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a SEMAS e a EMPRESA J R MACHADO IMP. E EXP., com o período de vigência de: 26/06/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 011/2025 663



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DESPACHO ADMINISTRATIVO DO PREFEITO MUNICIPAL № 001/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO DO PREFEITO MUNICIPAL nº 001/2025

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO INDEVIDA DA SUPOSTA LEI Nº 133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2025 é de iniciativa do próprio Poder Executivo, tendo sido aprovado com emenda legislativa que alterou conteúdo relativo à estrutura administrativa do Município (aumento de 10 para 15 vagas – Guarda Municipal);

Considerando que, o Chefe do Executivo não exerceu, até o momento, o ato formal de sanção ao referido Projeto de Lei, nem tampouco deixou transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias para configuração de sanção tácita, nos termos do art. 66, §1º, da Constituição Federal:

Considerando que, por erro formal e sem a devida assinatura do Prefeito, foi encaminhado equivocadamente para publicação no Diário Oficial da FAMEM a sanção e consequente promulgação da Lei Municipal nº 133/2025, como se vigente estivesse;

Considerando que, na ausência de sanção expressa ou tácita, a publicação da lei referida carece de eficácia jurídica e não pode surtir